Docusign Envelope ID: F6F37F5F-660C-891C-8045-1DCE084A9282

VERT

SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 58.215.693/0001-10

TERMO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL REALIZADO EM 30 DE JULHO DE 2026 E ENCERRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2026

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, na qualidade de administrador do **SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA ,** fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.215.693/0001-10 ("Fundo"), vem, pela presente, nos termos das Cláusulas 8.9. e 8.9.1. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), divulgar, no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas em 30 de julho de 2026 ("Consulta Formal"), o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), acerca das seguintes matérias:

(i) deliberar, nos termos do item 13.1, inciso "V", e dos itens "I" e "XXIV" da cláusula 16.2 do Anexo I do Regulamento, se os Eventos de Avaliação, previstos nos itens "I" e "XXIV" da cláusula 16.2 do Anexo I do Regulamento, decorrentes: (i) da ocorrência, por período superior a 3 (três) meses consecutivos, do Evento de Suspensão da Aquisição de Direitos Creditórios previsto no item 16.1, inciso VII, do Anexo I do Regulamento; e (ii) do desenquadramento da Subordinação Mínima Mezanino, prevista no item "ii." da cláusula 12.1. Anexo I do Regulamento, ocorrido em março de 2026, devem ser, ou não, considerados Eventos de Liquidação para a liquidação antecipada da Classe. Caso este item seja aprovado, ocorrerá a conversão do referido evento em um Evento de Liquidação para a liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento; e

(ii) caso seja deliberado, no âmbito do item (i) da Ordem do Dia acima, que o Evento de Avaliação não deve ser considerado Evento de Liquidação da Classe, será realizada a alteração provisória do regime de amortização do Fundo, de modo que as amortizações passem a ser realizadas em Regime Sequencial, com prioridade para as Cotas Seniores, até que o Evento de Avaliação seja solucionado, podendo retornar à amortização de forma *pro rata* após a devida regularização. O retorno a amortização *pró rata* estará condicionado a uma aprovação de pelo menos 50% das Cotas Seniores em Circulação em Consulta Formal a ser realizada especificamente a esta finalidade.

"Amortização Sequencial" significa, para os fins desta deliberação, o regime temporário de amortização no qual, **durante sua vigência**, os pagamentos realizados pelo Fundo serão destinados prioritariamente às Cotas Seniores, observadas as regras previstas no Regulamento, nos respectivos Suplementos e nos demais documentos aplicáveis ao Fundo.

O referido regime permanecerá em vigor até nova deliberação dos Cotistas, a pedido da Gestora ou de Cotistas, conforme aplicável. Uma vez reenquadrado o Fundo aos limites previstos no

Docusign Envelope ID: F6F37F5F-660C-891C-8045-1DCE084A9282

Regulamento, a sistemática de amortização estará condicionada a uma aprovação de pelo menos 50% das Cotas Seniores em circulação em Consulta Formal a ser realizada especificamente a esta finalidade.

RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES:

Na forma da comunicação de Consulta Formal, os quóruns de deliberação observaram o disposto no Regulamento do Fundo. Quanto às matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, foram obtidos os seguintes resultados:

a) quanto à matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, foram apurados:

I) na subclasse de Cotas Seniores, 100,00% (cem por cento) de votos contrários;

II) na subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, 100,00% (cem por cento) de votos contrários; e

III) na subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, 49,64% (quarenta e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de votos contrários, sem manifestação quanto às demais Cotas da subclasse.

Considerando que o quórum de deliberação é apurado individualmente em cada uma das subclasses de Cotas e que a presente Ordem do Dia, para ser aprovada, depende de votos favoráveis dos titulares de Cotas que representem a maioria das Cotas de cada uma das subclasses emitidas e em circulação, não foi obtida a maioria de votos favoráveis exigida pelo item 13.2 do Anexo I do Regulamento em nenhuma das subclasses, a matéria constante do item (i) da Ordem do Dia restou rejeitada, de modo que não resta configurada a conversão dos Eventos de Avaliação em Evento de Liquidação para fins de liquidação antecipada da Classe; e

b) quanto à matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia, foram apurados:

I) na subclasse de Cotas Seniores, 100,00% (cem por cento) de votos favoráveis;

II) na subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino, 100,00% (cem por cento) de votos favoráveis; e

III) na subclasse de Cotas Subordinadas Júnior, 49,64% (quarenta e nove inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de votos contrários, sem manifestação quanto às demais Cotas da subclasse.

Considerando que o quórum de deliberação é apurado individualmente em cada uma das subclasses de Cotas e que a presente Ordem do Dia, para ser aprovada, depende de votos favoráveis dos titulares de Cotas que representem a maioria das Cotas de cada uma das subclasses emitidas e em circulação, não foi obtida a maioria de votos favoráveis exigida pelo item 13.2 do Anexo I do Regulamento, de modo que a matéria constante do item (ii) da Ordem do Dia restou rejeitada.

Docusign Envelope ID: F6F37F5F-660C-891C-8045-1DCE084A9282

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 13 de agosto de 2026.

DocuSigned by
Paulo Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 13/08/2026 | 10:36:42 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

administrador do

SEGUE ÁRTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA